



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

RESOLUÇÃO Nº. 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117 de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714 de 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova, o Plano de Reprogramação de Recursos provenientes de Emendas Parlamentares e Programas correspondente ao ano de 2018 a 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 21 de Setembro de 2023.

DIOGO SOSSAI BERGER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 30 de 21 de Setembro de 2023 , que aprova, o Plano de Reprogramação de Recursos provenientes de Emendas Parlamentares e Programas correspondente ao ano de 2018 a 2022.

Santa Maria de Jetibá - ES, 21 de Setembro de 2023

SILENE BELZ

Secretária de Saúde